



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 1/1

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA**, Fundação Pública Estadual, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n.º 1.033/2023, publicada no DOE n.º 35.673, de 09 de janeiro de 2024, a qual caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.2 O preenchimento das vagas se dará no **Município de Belém**, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais acima citados.
- 1.4 **O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 104 (cento e quatro) vagas**, distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMPA.**
- 1.5 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.6 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.
- 1.7 O PSS compreenderá as seguintes fases:
 - a) **Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;
 - b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) **Terceira Fase:** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 2/2

- 1.8 A FSCMPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista para a função de Nível Superior.
- 1.9 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br.
- 1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
 - g) Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado apto de saúde ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho desta FSCMPA;
 - h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
 - i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como certidão negativa de quitação;
 - j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 3/3

- 2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 077/2011.
- 2.3 O candidato deve preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI e XIV, para devidos fins de identificação e cumprimento de procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais por esta FSCMPA, com observância ao disposto no art. 39, §8º e 9º, I, e art. 49, § 4º, Lei n.º 12.288/2010, alterada pela Lei n.º 14.553/ 2023, bem como Lei Estadual n.º 9.341, de 11 de novembro de 2021.
- 2.4 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.
- 2.4.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;
- 2.4.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- 2.4.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.4.4 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 4/4

- a) Ler atentamente o Edital;
 - b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
 - c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
 - d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas em cada campo específico.
- 3.1.3 **A inscrição ao PSS será realizada** exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 de 17/04/2024 às 23:59 de 18/04/2024, conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital.
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.1.5 **Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.**
- 3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que os informar incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição.
- 3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.1.9 Não serão inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.10 A FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.11 **No ato da inscrição o candidato deverá fazer** o Upload – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos de “PDF”, “JPEG”, “JPG” ou “PNG” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, nos campos das seguintes **documentações obrigatórias** para conferência, com o arquivo devidamente identificado:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload – campo “**Escolaridade**”);
 - b) Comprovação de experiência de trabalho na função (upload – campo “**Experiência Profissional**”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de:
 - I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço **na função que concorre**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão titular ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou cópia de Carteira de Trabalho (com registros de contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 5/5

- II. Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho, registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais, e anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- III. Para fins de comprovação de experiência mínima exigida para a função (especialidade) a qual concorre com Carteira de Trabalho, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão público ou empresa privada em papel timbrado com CNPJ, especificando setor de lotação e as atividades desenvolvidas.
- c) Documentação de qualificação profissional (Upload – “**Qualificação Profissional**”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 3 (três) anos. Para as qualificações EAD serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;
- d) Documentação profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe com o comprovante de quitação atualizado, com validade de 60 (sessenta dias). (Upload – Campo “**Demais Documentos**”);
- e) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- f) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral atualizado (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- h) (Anexo VII) – Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (Temporários, cargo, emprego ou função pública, passíveis ou não passíveis de acumulação), **nos últimos 06 (seis) meses**, conforme art. 37 da Constituição Federal e art.162 e art. 163 Lei Estadual n.º 5.810/24.01.1994 – RJU/PA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- i) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://www.tjpa.jus.br>), da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico e Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- j) (Anexo VIII) - Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- k) Comprovante de residência atualizado **nos últimos 03 (três) meses** (Upload – campo “**Demais Documentos**”);



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 6/6

- l) Para candidato à vaga destinada a portador de deficiência deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de **Laudo Médico Legal (Upload – campo “Demais Documentos”)**;
- m) Currículo resumido, que será utilizado na Fase de Entrevistas Item 3.3 deste Edital (Upload – campo “Demais Documentos”);
- n) Orienta-se a nomear os arquivos conforme seu conteúdo (RG, CPF, Título, Reservista, Declaração de Vínculo, Certidão de antecedentes e Currículo), colaborando com a celeridade da análise documental.
- 3.1.12 **Será automaticamente eliminado** deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato, em conformidade aos moldes do art. 162 da Lei n.º 5.810/1994 (RJU) e item 2.1, letra “J”.
- 3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio e nota 17,0 (dezessete) para as funções de Nível Fundamental, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate realizado automaticamente pelo sistema.
- 3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:
- I. **Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos de 1 (um) ano completos na função pretendida; de acordo com os requisitos (Anexo II) de cada função.
- II. **Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11. Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.
- 3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida.
- 3.2.3.1 Para o item “**Experiência Profissional**”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 7/7

serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou expedidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

- 3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;
- 3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;
- 3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.
- 3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada a convocação ao quantitativo 02 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitando os critérios de desempate, realizado automaticamente pelo sistema;
- 3.3.2.1 **Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.**
- 3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, área do candidato, para tomar conhecimento da data e horário de sua entrevista.
- 3.3.6 A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências da FSCMPA a serem definidas em edital de convocação. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Brasília), **será considerado faltoso o candidato que não realizar a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo.** É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.
- 3.3.6.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.
- 3.3.6.2 Ao chegar no local para realização da terceira fase (entrevista), o candidato assinará a listagem de presença que será disponibilizada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 8/8

- 3.3.6.3 Para garantia de segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como receptores de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.
- 3.3.6.4 **Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3.6.5 **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**
- 3.3.6.6 **Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.**
- 3.3.6.7 **Por ocasião de realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.6.4 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.**
- 3.3.7 Os critérios e pontuação a serem observados na Entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
- 3.3.8 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
 - Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
 - Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 9/9

- 5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- 5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 **A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.**
- 6.2 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 6.3 Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- 6.3.1. Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.
- 6.4 Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.
- 6.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS.
- 6.7 O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.8 O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do Edital.
- 7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no Anexo VI juntamente aos Anexos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 10/10

- 8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- 8.3 O contrato administrativo será regido nos termos legais constantes na Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 8.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e/ou necessidade da Administração, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.
- 8.5 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da FSCMPA.
- 8.6 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.
- 8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 12 de abril de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 11/11

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

N.º	Cargo – Nível Superior	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
1	Administrador	Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica	2	-
2	Analista de Sistemas	Gestão de Sistema Hospitalar e/ou Gestão de Sistema de Administração de pessoal	3	-
3	Assistente Social	Hospitalar	1	-
4		Regulação	1	-
5	Biomédico	Laboratório de análises clínicas	1	-
6		diagnóstico por imagem	1	-
7	Enfermeiro	Obstetrícia	5	1
8		Controle Infecção	1	-
9		Intensivista Adulto	1	-
10		Intensivista Pediátrico	1	-
11		Bloco Cirúrgico	1	-
12		Qualidade e Segurança do Paciente	2	-
13		Central de Material de Esterilização (C.M.E.)	2	-
14	Engenheiro de Produção	Gestão de Custo Hospitalar	2	-
15	Engenheiro Sanitarista	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	-
16	Estatístico	Estatística Hospitalar	1	-
17	Farmacêutico	Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica	4	-
18	Fisioterapeuta	Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança	4	1
19	Fonoaudiólogo	Hospitalar	1	-
20		Fissura labiopalatal	1	-
21	Médico	Radiologista	1	-
22		Neonatologista	4	-
23		Pediatra	5	1
24		Urologista	1	-
25		Geneticista	1	-
26		Ginecologista Obstetra	4	-
27		Mastologista	1	-
28		Endócrino Pediatra	1	-
29		Cardiologista Adulto	1	-
30		Cirurgião Pediatra	1	-
31		Time de Resposta Rápida (T.R.R.)	1	-
32		Intensivista Pediatra	2	-
33		Anestesiologista Pediatra	1	-
34		Nefrologista Pediatra	1	-
35		Cirurgia Torácica	1	-
36		Nutrólogo	1	-
37		Gestão em Saúde	1	-
38	Nutricionista	Banco de Leite Humano	2	-
39	Odontólogo	Hospitalar	3	-
40	Psicólogo	Organizacional e do Trabalho e/ou Hospitalar	3	-
41	Terapeuta Ocupacional	Atuação comprovada	1	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 12/12

N.º	Cargo – Nível Médio	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
42	Assistente Administrativo	Atuação comprovada	3	-
43	Técnico em Segurança do Trabalho	Atuação comprovada	4	-
44	Técnico em Radiologia	Diagnóstico por Imagem	2	-
45	Técnico em Enfermagem	Obstetrícia	4	1
46		Neonatologia	4	-
47		UTI Pediátrica	2	-
48		Banco de Leite	4	-
N.º	Cargo – Nível Fundamental	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
49	Agentes de Artes Práticas	Atuação comprovada	4	-
TOTAL			100	4
TOTAL GERAL			104	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 13/13

ANEXO II

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
NÍVEL SUPERIOR**

Nº 1 – ADMINISTRADOR	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">Diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registrado em órgão de classe;Especialização Gestão Em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica;Experiência em Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 2 – ANALISTA DE SISTEMAS	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">Diploma do curso de graduação de nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação.Experiência mínima de 01 (um) ano em Gestão de Sistema Hospitalar e/ou Gestão de Sistema de Administração de Pessoal;Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na função em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Auxiliar e ajudar aos usuários de computador de todos os setores, com apoio na utilização de programas específicos as várias áreas da Instituição; Supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos acessórios de computação; Administração e supervisionar da rede de computadores do FSCMPA;Proporcionar infraestrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; Realizar cópia de segurança (BACK-UP) do sistema de informática; Participar de reuniões; Supervisionar a rede da FSCMPA, verificando se está funcionando em perfeito estado de conservação; Ativar LINK da internet entre a FSCMPA e a PRODEPA; Solicitar manutenção de equipamento; Supervisionar os setores da Fundação, verificando as condições de operacionalização da rede; Confecção e manutenção de programas; Supervisionar a manutenção preventiva dos computadores; Analisar e supervisionar a operação do sistema de administração de pessoal da Fundação; Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; Administrar ambiente informatizado; Prestar suporte técnico e treinamento. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Pesquisar tecnologias em informática. Executar Atividades correlatas. Treinar avaliar e supervisionar estagiário de tecnologia da informação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 14/14

Nº 3 – ASSISTENTE SOCIAL (HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior e habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social, registro no respectivo conselho de classe;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisar, coordenar, orientar, controlar e executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento organizacional;
- Planejar programas de trabalho, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados às políticas sociais;
- Elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social;
- Realizar estudos e pesquisas no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social);
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito hospitalar;
- Levantar e registrar dados para caracterização e identificação das condições socioeconômicas e sanitárias dos usuários e/ou da comunidade;
- Articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social;
- Participar de equipes multiprofissionais interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família tendo em vista promoção e recuperação de sua saúde;
- Identificar, acompanhar e/ou encaminhar pacientes em situações de vulnerabilidade pessoal e social;
- Realizar vistorias, perícias, laudos periciais, informação e emissão de pareceres sobre assuntos de sua área profissional;
- Elaborar relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 4 – ASSISTENTE SOCIAL (REGULAÇÃO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social, registro no respectivo conselho de classe;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação em regulação de Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, coordenar, orientar, controlar e executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento organizacional;
- Planejar programas de trabalho, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados às políticas sociais;
- Elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 15/15

- Elaborar relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais;
- Colaborar com as autoridades locais visando medidas de alcance social;
- Realizar vistorias, perícias, laudos periciais, informação e emissão de pareceres sobre assuntos de sua área profissional;
- Participar de equipes multiprofissionais interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família tendo em vista promoção e recuperação de sua saúde;
- Articulação e viabilização de transferências de pacientes intra hospitalar e intra estadual;
- Articulação e articulação nos casos de transplantes;
- Acolhimento a orientação de pacientes e familiares com relação a TFD e demais situações;
- Convocação de pacientes para internações;
- Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que tem potencial para a transferência a outros setores da unidade hospitalar; identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;
- Articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social, como ingresso na programação melhor em casa, repatriamentos ao município de origem e serviços ambulatoriais de hemodiálise, entre outros. Providenciando junto à equipe assistencial documentação necessária para sua resolução;
- Monitorar as respostas no Sistema de regulação de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes, mantendo os cadastros atualizados; treinar, avaliar e supervisionar estagiário de serviço social;
- Realizar visitas domiciliar quando necessário;
- Realizar busca in loco de casos cujas altas implicarão em demora para liberação do leito devido a condição social do usuário;
- Articular previamente com o serviço das unidades de internação as possibilidades de transporte do usuário quando da concretização da sua alta;
- Realizar relatório diário à coordenação do serviço quando aos entraves relativos às saídas do doente do leito bem como as necessidades de articulação com as unidades de apoio;
- Realizar busca diária de leitos de retaguarda disponíveis nos serviços de apoio, para dar vazão às unidades de internação;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 5 – BIOMÉDICO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Biomedicina em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade em Laboratórios;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em coordenação de laboratório de análises clínicas de Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar exames de análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e emitir os respectivos laudos, assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré e pós-transfusionais;
- Orientar e coordenar a equipe sob sua supervisão. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo. Controle de Qualidade em laboratório e gestão laboratorial;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 16/16

- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 6 – BIOMÉDICO (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Biomedicina em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Pós-graduação em Imagem reconhecida pelos órgãos competentes;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em exames de imagem em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar exames radiológicos e de ressonância magnética, contrastados ou não, manusear adequadamente bombas injetoras de contraste de tomografia e executar formatação em Reconstrução Multiplanar - MPR;
- Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, criar e definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar entrevista e avaliação prévia do paciente, para fins específicos da atividade, realizar pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas, atuar no segmento de informática médica, exercer função administrativa através da orientação, supervisão e gestão do coordenador de diagnóstico por imagem e endoscopia;
- Realizar a troca de boninas nos procedimentos de ressonância magnética;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 7 – ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista em enfermagem Obstétrica e/ou Residência de Enfermagem Obstétrica e registro no órgão de classe ativo;
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru;
- Conhecimentos em Acolhimento com Classificação e Risco em Obstetrícia;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Acolher a mulher, seus familiares ou acompanhantes;
- Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto;
- Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica e garantir a presença do acompanhante da escolha



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 17/17

da mulher, conforme previsto em lei;

- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: ofertas de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele à pele mãe e recém-nascido, clampeamento oportuno do cordão, apoio ao aleitamento materno na primeira hora de vida, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnicas culturais da mulher e de sua família;
- Avaliar o trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando autonomia e protagonismo da mulher;
- Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido; registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido inerentes ao processo de cuidar de forma clara objetiva e concreta;
- Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado;
- Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio;
- Realizar episiotomia e episiorrafia (rafia de lacerações de 1º e 2º grau) e aplicação de anestesia local, quando necessário;
- Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até alta;
- Executar atividades de acordo com normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais;
- Promover educação em saúde baseado nos direitos sexuais e de cidadania, prestar assistência nas urgências e emergências obstétricas, priorizar o atendimento de acordo com o protocolo de classificação de risco, fazer avaliação e admissão de paciente, assumir e assistir paciente de alto risco, prestar assistência às mulheres vítimas de violência sexual de acordo com o protocolo, notificar via MV eventos adversos, receber e passar o plantão tomando as devidas providências, fazer coleta de testes rápidos HIV e Sífilis com pré e pós aconselhamento
- Participar do planejamento de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente;
- Participar das ações interdisciplinares e intersetoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil; prever e prover e monitorar o controle de materiais e equipamentos necessários no setor, liderar a equipe de enfermagem na prestação de assistência ao parto e nascimento, realizar a SAE para assistência do binômio no pré-parto, parto e puerpério, transoperatório e pós operatório imediato e acompanhamento na RPA;
- Atuar nas atividades específicas do Centro Cirúrgico participando do processo de cirurgia segura;
- Participar das reuniões e rounds de visitas com a equipe do setor; cumprir as normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais;
- Seguir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar dos programas Institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Cegonha, Ápice-On, Projeto Parto Adequado.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 8 – ENFERMEIRO (CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de Classe ativo. Certificado de especialização em Controle de Infecção Hospitalar;
- Experiência comprovada em gestão e monitoramento de PGRSS;
- Experiência comprovada com atuação mínima dos últimos 2 (dois) anos em Hospital habilitado em transplante hepático e renal;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 18/18

- Experiência comprovada com atuação mínima de 2 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de Controle de Infecção hospitalar, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Estruturar o SCIH do ponto de vista operacional e organizacional;
- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do SCIH;
- Participar das Reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com direito a voto;
- Promover a Capacitação dos recursos humanos do SCIH;
- Coordenar e administrar periodicamente cursos relacionados ao controle de infecção hospitalar para o corpo clínico;
- Participar da padronização dos antimicrobianos e germicidas de uso a instituição, bem como supervisionar a correta utilização dos mesmos;
- Participar de Visitas clínicas e discutir casos clínicos visando aspectos preventivos, diagnósticos e terapêuticos das infecções hospitalares;
- Emitir, quando solicitado através de inter-consulta, parecer técnico por escrito sobre pacientes internados no FSCMPA com infecção hospitalar confirmada ou suspeita;
- Elaborar, divulgar e discutir amplamente relatórios técnicos periódicos contendo os principais indicadores relacionados à infecção hospitalar e ao consumo de antimicrobianos na Instituição;
- Elaborar Relatórios periódicos para as coordenações Estadual e Municipal de Controle de Infecção Hospitalar;
- Divulgar, sempre que possível e com a anuência do NCIV e da Diretoria da Instituição, as atividades de controle de infecção hospitalar realizadas no FSCMPA em seminários, cursos e congressos;
- Coordenar e realizar pesquisas e publicar resultados em revistas científicas ou outros veículos de divulgação;
- Participar e realizar Inquéritos Epidemiológicos, quando necessários;
- Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de iteração de processos, políticas do hospital e outros que venham ser determinados;
- Participar de comissões do hospital indicados pela diretoria da área ou por meio de eleição;
- Emitir parecer técnico científico de produtos de saúde relacionados à prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Gerir e monitorar o PGRSS institucional;
- Executar outras tarefas correlatas à área.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053.54+ gratificação + benefícios

Nº 9 – ENFERMEIRO (INTENSIVISTA ADULTO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista de Enfermagem em Terapia Intensiva adulto e/ou residência na área de terapia intensiva expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe ativo;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em UTI adulto em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 19/19

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e ginecologia e obstetrícia, de acordo com sua formação executando dentre outras as seguintes atribuições:
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem
- Estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;
- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em pacientes críticos de diversos perfis de atendimento na terapia intensiva adulto, monitorando principalmente os que se encontram em instabilidade hemodinâmica;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 10 – ENFERMEIRO (INTENSIVISTA PEDIÁTRICO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou residência na área de terapia intensiva expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe ativo;
- Experiência mínima de dois (02) anos em UTI pediátrica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e neuropediatria de acordo com sua formação executando dentre outras as seguintes atribuições:
- Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos pediátricos;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;
- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 20/20

enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;

- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva pediátrica, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeito à instabilidade hemodinâmica;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 11 – ENFERMEIRO (BLOCO CIRÚRGICO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de Classe, com pagamento de anuidade atualizado;
- Título de especialista;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Observação, ao cuidado, à educação em saúde dos doentes em pré, trans e pós-operatório, realizar plano de cuidados e supervisionar a continuidade da assistência transoperatória em cirurgias de médio a grande porte, à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças;
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Atuar nas atividades específicas do Centro Cirúrgico participando do processo de cirurgia segura;
- Gerenciar a equipe de técnicos de enfermagem, capacitando-os e orientando-os em suas atividades diárias;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 12 – ENFERMEIRO (QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de Classe, com pagamento de anuidade atualizado;
- Certificado de especialização em Qualidade e segurança do paciente;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de segurança e qualidade, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 21/21

- Assessorar o processo de implantação e manutenção da Política de Gestão da Qualidade;
- Realizar a Gestão de documentos institucionais, estabelecendo regras para elaboração, revisão, aprovação, emissão, revisão, disponibilização e controle dos documentos (internos e/ou externos);
- Descrever junto com Gerentes o mapeamento de processos e apoiar no estabelecimento e gerenciamento das interações entre os processos;
- Apoiar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento da efetividade deles;
- Acompanhar os resultados/ indicadores, análise crítica, apoiando os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação);
- Apoiar os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação); incluindo os relacionados a Gestão de Projetos;
- Padronizar e disseminar as ferramentas de qualidade utilizadas na instituição;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade;
- Instituir e Assessorar Diretores, Gerentes e Líderes na Implantação das diretrizes de Gestão de Risco; apoiando o mapeamento e prevenção dos riscos;
- Gerenciar as notificações de incidentes e não conformidades em todas as suas etapas do fluxo, recebimento, avaliação, reclassificação, encaminhamento, validação da análise e plano de ação;
- Auxiliar e acompanhar na adesão dos planos terapêuticos e dos protocolos;
- Realizar e Gerenciar o Processo de auditorias (clínica, interna...);
- Implantar e acompanhar, de forma institucional, os processos de Certificação em Qualidade (Acreditação);
- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos Comitês e Comissões subordinados a este Núcleo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 13 – ENFERMEIRO (CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - C.M.E.)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de Classe competente;
- Pós-Graduação em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro de Material e Esterilização de Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- Monitorar e controlar as etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no CME;
- Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da operação e do desempenho de equipamentos do CME;
- Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde;
- Realizar visita técnica mensalmente nos estoques satélites das áreas assistenciais;
- Participar e/ou elaborar Protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação, educação permanente e avaliação de desempenho dos profissionais que atuam no CME;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 22/22

Nº 14 – ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação em Engenharia de Produção expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registrado em órgão de classe;
- Experiência com Excel Avançado e Power BI;
- Experiência em Gestão de Custo Hospitalar e/ou Gestão Hospitalar em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de grau de complexidade compatível com a atividade fim da área de custo hospitalar;
- Executar e/ou apoiar trabalhos voltados para a área financeira de apoio à gestão, de acordo com os requisitos da Certificação ONA 3;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, monitorar e executar projetos voltados para a área de apuração de custo de serviços hospitalares, quando necessário;
- Acompanhar os resultados/indicadores de análise crítica, apoiando os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria e planejamento estratégico institucional, sempre que necessário;
- Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas quando convocado;
- Participar de comissões, comitês e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Colaborar com ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA, sempre que solicitado;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais vigentes.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

Nº 15 – ENGENHEIRO SANITARISTA

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental e Sanitária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, com pagamento de anuidade atualizado.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e Fiscalizar projetos de instalações hidros sanitárias prediais no complexo hospitalar;
- Orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas;
- Orientar e executar medidas de manutenção, prevenção e proteção do sistema de abastecimento de água do hospital;
- Identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções;
- Orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- Orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado no hospital;
- Identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surtos, epidemias e contaminação ambiental;
- Fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material;
- Participar na organização da coleta, remoção e destino final do lixo do hospital;
- Orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de obra, posturas e sanitário vigente em sua área de atuação;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 23/23

- Realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário;
- Realizar inquéritos sanitários em sua área de atuação;
- Participar de trabalhos especiais de vigilância sanitária;
- Participar, em colaboração com os órgãos pertinentes, na promoção de medidas de saneamento e vigilância sanitária em situações especiais;
- Identificar situações de risco de contaminação ambiental;
- Colaborar na elaboração de relatório de impacto ambiental do meio ambiente;
- Inspeccionar o cumprimento das normas de segurança;
- Verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área territorial de atuação.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 16 – ESTATÍSTICO (HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registrado em órgão de classe;
- Experiência com Excel Avançado e Power BI;
- Experiência mínima de 01 (um) ano em Estatística Hospitalar em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados;
- Planejar a coleta de dados;
- Definir universo e amostra do estudo a ser realizado;
- Definir e elaborar os instrumentos de coletas;
- Realizar a tabulação dos dados;
- Tratar estatisticamente os dados;
- Definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas;
- Definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados, tais como: projeções de população, ajustamento de curva, estudo da tendência dos fenômenos, para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros;
- Realizar descrição e/ou inferência dos dados;
- Elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas;
- Participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 17 – FARMACÊUTICO

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Farmácia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 24/24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; realizar atividades voltadas à farmácia clínica, participar de visitas multiprofissionais, realizar registro em prontuário físico ou eletrônico das atividades desenvolvidas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho, aplicar as avaliações de desempenho na equipe; manipular misturas endovenosas e participar de atividades de ensino e pesquisa.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 18 – FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe;
- Especialização em Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência respiratória e postural;
- Monitorar paciente com exames laboratoriais, medicamentos, ajuste na ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções invasivas;
- Atender priorizando pacientes que não estejam infectados e que estão em ventilação mecânica;
- Discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenoterapia;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 19 – FONOAUDIÓLOGO (HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação;
- Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar ou Motricidade orofacial ou Fonoaudiologia Neonatal e Pediátrica ou Disfagia.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 25/25

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Avaliar a presença dos reflexos orais;
- Realizar estimulação dos órgãos fonoarticulatórios, com o objetivo de propiciar à criança o desenvolvimento das estruturas faciais, a propriocepção, mobilidade e tonicidade, proporcionando a adequação e coordenação das funções de sucção, respiração e deglutição;
- Indicar a via mais segura de alimentação, sinalizando o momento em que a sonda orogástrica pode ser retirada com segurança;
- Manter terapia fonoaudiológica durante a internação em casos de pacientes que evoluam para Gastrostomia (GTT);
- Incentivo ao aleitamento materno em conjunto com a equipe;
- Evoluir diariamente no prontuário dos pacientes atendidos;
- Discutir diariamente com a equipe a respeito dos pacientes em atendimento, fortalecendo continuamente a atuação interdisciplinar;
- Participar de atividades de ensino, sempre que necessário.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 20 – FONOAUDIÓLOGO (FISSURA LABIOPALATAL)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Referência em Fissuras Labiopalatais e Anomalias Craniofaciais;
- Treinamento e/ou Cursos na área de Fissura Labiopalatal, totalizando no mínimo 320h, conforme exigência da portaria que rege os serviços habilitados em Alta Complexidade no atendimento ao portador de Fissura Labiopalatal (Portaria Nº62, de 19 de abril de 1994).

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Identificar as alterações e realizar o acompanhamento do desenvolvimento da criança com malformação craniofacial;
- Avaliar e tratar as alterações de alimentação, fala e voz nos casos de malformação craniofacial; auxiliar na avaliação instrumental da função velofaríngea durante a fala;
- Realizar acompanhamento da saúde auditiva em crianças com malformação craniofacial;
- Indicar e auxiliar na confecção da prótese de palato, bem como tratar pacientes em uso deste recurso;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 26/26

Nº 21 – MÉDICO (RADIOLOGISTA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar e responder tecnicamente pelos exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio-X e Mamografia, em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo pacientes neonatais, realizar a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, prescrever medicamentos e contrastes e demais documentos de prontuário no sistema da instituição, a fim de atender as necessidades dos pacientes internados e ambulatoriais. Participar da revisão e elaboração de documentos técnicos do serviço. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades inerentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 22 – MÉDICO (NEONATOLOGISTA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento na área de neonatologia;
- Monitorar os fetos e os recém-nascidos, garantindo que os seus parâmetros estejam dentro do esperado;
- Realizar procedimentos para garantir a segurança dos fetos e bebês;
- Garantir o desenvolvimento adequado dos sistemas de crianças que nasceram prematuramente, entre outros;
- Realizar reanimação neonatal;
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 27/27

empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;

- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares tais como: Raios X, bioquímica, hematológico, etc.;
- Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Prestar atendimento ambulatorial e nas unidades neonatais na área de atuação;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentes e estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de mastologia;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 23 – MÉDICO (PEDIATRA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade em Sala de Parto, e/ou ALCON e/ou Clínico.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (sala de parto, berçário, enfermarias da pediatria, etc.);
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 28/28

- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 24 – MÉDICO (UROLOGISTA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional com pacientes adultos em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência aos pacientes, conforme acionado a nível ambulatorial e hospitalar;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 29/29

cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 25 – MÉDICO (GENÉTICA MÉDICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe;
- Residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Genética Médica em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Diagnosticar e tratar os agravos decorrentes de doenças do desenvolvimento genético e realizar prevenção através de aconselhamento familiar.
- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência aos pacientes, conforme acionado a nível ambulatorial e hospitalar;
- Prescrever no prontuário eletrônico, utilizando o sistema de evolução médica oficial do Hospital;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 30/30

Nº 26 – MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico.
- Examinar clinicamente os usuários (clientes)
- Emitir diagnósticos, prescrevendo medicamentos e orientações correlatas necessárias naquele momento para atendimento médico da Saúde, em seus danos ou agravos, aplicando os recursos humanos, de materiais, medicamentos disponíveis e procedimentos cirúrgicos necessários
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e encaminhar para especialidades quando necessário;
- Receber e repassar o plantão, tomando conhecimento e informando todas as intercorrências;
- Prestar atendimento médico em todos os setores da maternidade, triagem, emergência, enfermarias, PPP, centro obstétrico, CTI, e sala de AMIU
- Preencher corretamente todas as fichas do prontuário, fichas de notificação compulsória e atestado de óbito
- Registrar todo o trabalho de parto e parto no partograma;
- Assistir a todos os trabalhos de parto e parto de baixo, médio e alto risco, dentro dos princípios da humanização, segundo o protocolo do serviço;
- Corrigir distócias e aplicar fórceps quando indicado;
- Realizar procedimentos cirúrgicos: cesarianas, histerectomias, curetagens, aspirações; Laparotomia Exploradora, ressuturas, drenagem de abscesso (abdome e mama);
- Atender e conduzir os casos clínico-obstétricos de médio e alto risco;
- Atender as emergências obstétricas e ginecológicas, inclusive em crianças;
- Atender as pacientes vítimas de violência sexual e aborto legal, realizando a profilaxia e prevenção de gravidez indesejada e a interrupção da gravidez quando indicada;
- Atender e realizar procedimentos em gestantes soro positivas e aidéticas;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 31/31

Nº 27 – MÉDICO (MASTOLOGISTA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento na área de mastologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar a prevenção através de interrogatório adequado e minucioso, examinar, estabelecer rastreamento, diagnosticar e indicar tratamento adequado para as afeições e particularidades das mamas, sejam benignas, como cistos e fibroadenoma ou malignas incluindo o câncer de mama;
- Orientar, esclarecer e indicar os exames aos pacientes, exames de imagem como mamografia e ultrassonografia e, se necessário, realizar biópsias para obter informações detalhadas sobre a condição da mama;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Prestar atendimento ambulatorial, interconsultas nas unidades de internação e cirurgias na área de atuação;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 32/32

Nº 28 – MÉDICO (ENDÓCRINO PEDIATRA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento ambulatorial e em unidade de internação na área de Endocrinologia pediátrica, cuidando de alterações das glândulas endócrinas, como hipófise, tireoide, paratireoides, pâncreas, adrenais, ovários testículos, assim como anomalias do desenvolvimento sexual;
- Prestar assistência médica específica e executar as demais atividades na área da medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme especialidade, a fim de promover a saúde e bem estar do paciente;
- Prestar informações médicas aos acompanhantes, familiares, responsáveis ou cliente, de acordo com sua capacidade de compreensão, quando solicitado e/ou necessário, em conformidade com a lei vigente;
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 33/33

Nº 29 – MÉDICO (CARDIOLOGISTA ADULTO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Com especialização em cardiologia adulta;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência em pacientes adultos a nível ambulatorial e hospitalar, incluindo o risco cirúrgico;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 30 – MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento Ambulatorial aos pacientes portadores de patologia cirúrgica na faixa pediátrica com exceção de neurocirurgia, ortopedia pediátrica e cirurgia cardíaca pediátrica;
- Acompanhar pré, trans e pós-operatório;
- Realizar atendimento e tratamento de recém-nascidos portadores de malformação congênita;
- Realizar atendimento e tratamento cirúrgico de crianças portadoras de anomalia do



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 34/34

desenvolvimento sexual (genitália ambígua) com equipe multidisciplinar;

- Realizar visitas nas enfermarias pediátricas, cirúrgicas, berçários, UTI pediátrica e neonatal;
- Realizar procedimentos cirúrgicos em todos os pacientes de serviços pediátricos do hospital;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

Nº 31 – MÉDICO (TIME DE RESPOSTA RÁPIDA - T.R.R.)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Experiência em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência, bem como estar à disposição do Núcleo Interno de Regulação;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Realizar interconsultas e orientação de condutas;
- Atender intercorrências dos pacientes internados nas enfermarias;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 35/35

Nº 32 – MÉDICO (INTENSIVISTA PEDIÁTRICO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Com especialização em medicina intensiva pediátrica;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão;
Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade;
- Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;
- Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- Acompanhar o paciente em exames necessários e decididos durante a visita de leitos (e.g., no setor de radiologia, hemodinâmica, centro cirúrgico);
- Passar o plantão presencial idealmente elaborando documento escrito (“*handover*”), nos turnos específicos;
- Ser pontual;
- Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em caso de necessidades urgentes em acordo com o médico diarista/rotina (e.g., troca de antibióticos, altas não programadas);
- Realizar o contato com familiares de pacientes internados durante a visita diária;
- Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas;
- Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade, de acordo com a necessidade do serviço, atendendo em todas as áreas que necessitem do médico intensivista;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 36/36

Nº 33 – MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA PEDIATRA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional em Pediatria mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar avaliação pré-anestésica nos pacientes internados para realização de procedimentos cirúrgicos com a devida segurança;
- Atender aos pacientes internados e submetidos a cirurgias eletivas ou de urgência, desde que dentro do horário pré-contratado;
- Cumprir a carga horária semanal dentro do período de atendimento preestabelecido de 04 horas diárias;
- Atender os pacientes em caráter ambulatorial, desde que, no seu período ou jornada diária de trabalho;
- Acompanhar no pré-operatório e pós-operatório imediatos os pacientes quando encaminhados à sala de recuperação pós-anestésica ou à Unidade de Terapia Intensiva;
- Promover analgesia pós-operatória aos pacientes sempre que solicitado e acompanhar sua evolução na UTI ou enfermaria;
- Atender juntamente com a Equipe Científica os pacientes e suas complicações, sempre que ocorrer qualquer evento adverso decorrente de procedimento anestésico-cirúrgico.
- Zelar pelo material disponível no Centro Cirúrgico para realização de procedimentos anestésicos;
- Observar atentamente o cumprimento da portaria n.º 1.363 do Conselho Federal de Medicina que rege a conduta ético-profissional do Anestesiologista e as mínimas normas de segurança entre a não realização de atos simultâneos a fim de preservar a segurança e o bem-estar do paciente;
- Ser pontual e cumprir com horários e escalas;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes (analgesia de parto, acesso venoso central, antibioticoprofilaxia, prevenção de tromboembolismo, via aérea difícil, alergia ao látex, hipertermia maligna, aborto legal) e possíveis outros a serem instituídos;
- Os médicos plantonistas devem atuar como preceptores do PRM em Anestesiologia, participando ativamente do treinamento em serviço dos mesmos durante suas atividades profissionais nesta Fundação, considerando também que existem PRM de outras especialidades médicas e multi profissionais;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidado ou convocado de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 37/37

eletrônico implantado na Instituição;

- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$ 2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 34 – MÉDICO (NEFROLOGISTA PEDIÁTRICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade nefrologia pediátrica e/ou título de especialista nefrologia pediátrica conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes diariamente;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Estar disponível para atuar do serviço de hemodiálise e diálise peritoneal;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Implantar cateter de duplo lúmen para hemodiálise, quando necessário;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 38/38

Nº 35 – MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Cirurgia Torácica em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, encaminhá-los ao ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes que forem submetidos ao procedimento cirúrgico;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 39/39

Nº 36 – MÉDICO (NUTRÓLOGO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista na área;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças nutroneurometabólicas;
- Prescrever medicamentos para o controle de doenças ligadas às necessidades alimentares;
- Solicitar exames específicos para avaliar a carência de nutrientes no organismo;
- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar aos pacientes adultos e pediátricos;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Realizar interconsultas e orientação de condutas;
- Atender intercorrências dos pacientes internados nas enfermarias;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 36 – MÉDICO (GESTÃO EM SAÚDE)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe;
- Especialização em Gestão em Saúde;
- Desejável conhecimento: Administração hospitalar, políticas de saúde e liderança em organizações de saúde;
- Experiência em Hospital de Alta e Média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Atuar com visão de gestor na área de Administração hospitalar, políticas de saúde e liderança em organizações de saúde;
- Liderar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde;
- Gerenciar equipe médica e de apoio, incluindo contratação, treinamento e desenvolvimento de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 40/40

profissionais;

- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 38 – NUTRICIONISTA (BANCO DE LEITE HUMANO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Nutrição expedido por instituição de ensino de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro e certificado de regularização no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Nutrição em Saúde da Mulher e da Criança, Nutrição Clínica, Residência Multiprofissional e/ou Materno e Infantil;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano – rBLH;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Visita diária a unidade neonatal para integrar junto a equipe multidisciplinar, atendimento as mães dos recém nascidos - RNs, reuniões educativas nas alas e sala de apoio à amamentação, acompanhamento nutricional do RN, realizar apoio emocional e orientações a nutriz com RN internado (dieta de exclusão da mãe e ordenha supervisionada), apoiar a puérpera/nutriz no manejo da lactação, apoiar, promover, proteger e incentivar a aleitamento materno na unidade neonatal, realizar a previsão do fornecimento de leite humano e substitutos do leite materno para 24h (unidade neonatal), fazer a prescrição dietética dos RNs no sistema MV, supervisionar a distribuição de dietas, realizar atendimento ambulatorial em parceria com a equipe multiprofissional, supervisionar as etapas de porcionamento, distribuição e conservação garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano desde sua coleta, supervisionar o controle quantitativo do leite humano coletado e distribuído, orientar quanto à manutenção e estímulo da lactação, as mães afastadas dos filhos por internação destes ou da mãe, bem como àquelas que apresentem dificuldade na amamentação, orientar a extração de leite humano, orientar a ordenha beira leito, realizar atividades de preceptoria, atualizar e acompanhar os indicadores, metas e planos de ação do setor conforme planejamento estratégico, realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico, colaborar com os serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 41/41

Nº 39 – ODONTÓLOGO (HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
- Experiência mínima de 01 (um) ano em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; examinar, identificar e tratar clinicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; tratar e corrigir posicionamento dentário; orientar e encaminhar para tratamento especializado; discutir planejamento cirúrgico, estabelecendo melhor momento para intervenção ortodôntica.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 40 – PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO E/OU HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e/ou Psicologia Hospitalar e registro no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de gestão de saúde e do trabalhador e/ou em psicologia hospitalar e da saúde em Hospital de alta e média complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realiza atendimento psicológico individual aos pacientes;
- Realiza visita psicológica as enfermarias;
- Atender o acompanhante e/ou visitante quando houver necessidade;
- Orientar sobre normas hospitalares;
- Dar apoio psicológico;
- Orientar aos técnicos de enfermagem sobre manejo com o paciente quando apresentam dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe;
- Orientar e supervisionar a estagiários e psicólogos visitantes;
- Realizar acompanhamento psicológico de apoio ao familiar, em casos graves e/ou risco de vida;
- Realizar atendimento de apoio e acolhimento à família, quando ocorrer falecimento;
- Participar como facilitador na integração da equipe interdisciplinar;
- Atender pacientes no pré e pós-operatório, com objetivo de esclarecer sobre os procedimentos cirúrgicos e trabalhar as dificuldades psicológicas envolvidas nesse momento;
- Acompanhar ao paciente de longa internação;
- Avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico;
- Orientar, atender e intervir aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometem a evolução clínica do paciente;
- Realizar atendimento psicológico de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico;
- Realizar atendimento ao paciente do CTI, que apresentam dificuldades de adaptação;
- Redigir pareceres e/ou laudos psicológicos, quando necessário;
- Registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 42/42

- Preencher formulários de produtividade/psicologia com objetivo de estatística, relatórios anuais e pesquisas psicológicas;
- Participar de treinamentos;
- Participar de atividades técnicas, gerais do hospital e do núcleo de psicologia quando necessário;
- Contribuir com a elaboração e implementação de novos projetos do hospital e enfermaria quando necessário;
- Acompanhar e promover ações para diminuir o absenteísmo;
- Acompanhar e auxiliar no processo seletivo simplificado;
- Acompanhar e promover ações para aprendizado e desenvolvimento do programa de estágio remunerado da FSCMPA;
- Acompanhar os processos de gestão por competências;
- Realizar ações para favorecer o bem-estar emocional no contexto organizacional;
- Realizar rodas de conversa com os servidores em diversos setores do hospital;
- Providenciar e acompanhar pesquisa de clima organizacional;
- Providenciar treinamento com os recepcionistas;
- Participar de reuniões com o setor;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Nº 41 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Terapia ocupacional expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, implementar e avaliar o processo terapêutico ocupacional de acordo com as abordagens teóricas - metodológicas, protocolos e técnicas de cada área de intervenção clínica e demanda assistida;
- Avaliar e intervir na saúde da clientela, adaptando suas atividades e ambientes às suas demandas e disfunções com consideração às áreas, componentes e contextos de desempenho ocupacional;
- Prescrever e analisar atividades, individuais ou de grupo/equipe, adequadas ao perfil da clientela assistida e de acordo com área de intervenção clínica;
- Promover a qualidade de vida e desempenho ocupacional da clientela assistida, por meio das intervenções, humanização do ambiente e relações interpessoais;
- Promover a interação social da clientela;
- Promover a recuperação da capacidade funcional e/ou prevenir incapacidades da clientela, valorizando suas perspectivas, necessidades funcionais e independência ocupacional;
- Prescrever e treinar o uso de órteses e próteses pertinentes à conduta terapêutica ocupacional;
- Atuar no processo de seleção, prescrição e uso de tecnologia assistiva;
- Desenvolver/manter as habilidades nas atividades de vida diária da clientela assistida;
- Atuar nos serviços/programas de promoção e prevenção da saúde de acordo com cada área de intervenção clínica e demanda assistida.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 43/43

NÍVEL MÉDIO

Nº 42 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, secretaria, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Nº 43 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do nível médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de segurança no trabalho, aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Ter registro na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST ou pelas Delegacias Regionais do Trabalho – DRT;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas nas áreas de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integram o processo de negociação; participar da adoção de tecnologias; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo;
- Elaborar parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Realizar diálogos de segurança e saúde sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 44/44

nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Nº 44 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de radiologia, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registrado no órgão profissional;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na realização de Tomografia, Mamografia e Ressonância Magnética, em pacientes neonatais e demais faixas etárias em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 45/45

- Preparar materiais e equipamentos para exames de imagem; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar e realizar exames de imagem em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo pacientes neonatais. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame e executar outras atividades afins. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Nº 45 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM OBSTETRÍCIA)

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN ATIVO;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia/Neonatologia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Receber e repassar o plantão; comunicar as intercorrências ao enfermeiro de plantão; realizar coleta de materiais para exames solicitados; verificar os sinais vitais; anotar em impresso próprio e notificar o enfermeiro caso haja alterações;
- Realizar punção venosa; administrar medicamentos conforme prescrição e fazer a checagem com as anotações correspondentes;
- Realizar dupla checagem conforme protocolo institucional; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;
- Garantir assistência a mãe e ao feto/RN (binômio) no pré-parto, parto e puerpério;
- Atender a paciente e acompanhante em suas solicitações;
- Registrar, assinar e carimbar todos os procedimentos executados; preparar materiais para a execução de atividades de enfermagem;
- Participar das reuniões e rounds de visitas com a equipe do setor; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem;
- Checar os equipamentos e materiais de consumo do setor e notificar o enfermeiro do setor no caso de intercorrências;
- Realizar higienização dos equipamentos; cumprir as normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais;
- Seguir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar dos programas institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Cegonha, Ápice-On.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Nº46 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA)

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN ATIVO;
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Neonatologia, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 46/46

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Receber e passar o plantão; observar, identificar e registrar corretamente as alterações observados no RN (recém-nascido); prestar cuidados de enfermagem ao RN, delegados pelo enfermeiro Neonatologista;
- Realizar registros em prontuário de maneira objetiva, precisa e legível, com sua assinatura e carimbo;
- Preparar ambiente e material necessário para o desempenho das atividades assistências do médico e/ou enfermeiro; manter o ambiente assistencial seguro para a equipe e o paciente;
- Buscar materiais na CME de acordo com a solicitação do enfermeiro e devolver materiais a CME utilizados nas unidades;
- Conhecimento e aplicabilidade das Boas Práticas no Preparo e Administração de medicamentos;
- Conhecimento e aplicabilidade do Método Canguru com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e aplicabilidade do AME (Aleitamento Materno Exclusivo) com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e realização de preparo para exames de rotina do RN; conhecimento e realização de preparo de exames específicos para o RN (ROP, TAN, PH metria, Ecocardiograma,TC);
- Manter em ordem o posto de enfermagem, com a organização do espaço, aplicando os 5S;
- Realizar e checar com assinatura legível, as medicações, exames, preparos, dieta,s SSW, cuidados de enfermagem que estão prescritos no prontuário;
- Ter habilidade no atendimento de PCR em RN; reconhecer sinais de risco para o RN;
- Realizar manutenção de cateteres venosos centrais; realizar manutenção do PICC;
- Identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa com data, hora, medicação, diluição e nomes do preparado;
- Realizar todos os cuidados relacionados aos RN's sobre sua responsabilidade;
- Administrar a oxigenoterapia conforme prescrição médica e em caso de emergência sob orientação do enfermeiro;
- Comunicar o enfermeiro qualquer alteração no estado do RN;
- Preparar e administrar todas as medicações prescritas por via oral e na parenteral, conforme prescrição médica e de enfermagem;
- Observar e registrar adequadamente todas as alterações e/ou cuidados dispensados para seus RN's, na anotação de enfermagem;
- Realizar o balanço hídrico da forma correta e legível;
- Realizar diálise peritoneal de acordo com prescrição médica e prescrição do enfermeiro;
- Realizar curativos simples;
- Realizar coleta de amostras de matérias dos RN's para proceder exames e/ou hemotransfusões;
- Reparar leito para receber RN, assim como providenciar todo material para o leito ser utilizado;
- Realizar o recolhimento e entrega no expurgo da ala de todo material contaminado de sua ala no seu horário de plantão;
- Preparar e encaminhar os RN's para o centro cirúrgico;
- Preparar e encaminhar os RN's transferidos intra ou extra hospitalares;
- Receber o RN no momento da admissão, organizando e executando as rotinas admissionais;
- Manter RN no ninho de acordo com recomendação do Ministério da Saúde; preparar e encaminhar em caso de óbito, o corpo do RN com identificação e dados da rotina de óbitos;
- Ter zelo e sigilo pelos registros no prontuário;
- Realizar o uso de roupa privativa nos horários de plantão;
- Conhecer e aplicar o Adorno Zero nas áreas do hospital;
- Conhecer e aplicar aferição de sinais vitais do RN no momento da admissão e de rotina; administrar dieta para o RN por sonda, por sucção e/ou auxiliar na amamentação;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 47/47

Nº 47 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM UTI PEDIÁTRICA)

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN ATIVO;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Pediátrica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade, receber e passar o plantão; observar, identificar e registrar corretamente as alterações;
- Realizar registros em prontuário de maneira objetiva, precisa e legível, com sua assinatura e carimbo;
- Preparar ambiente e material necessário para o desempenho das atividades assistências do médico e/ou enfermeiro; manter o ambiente assistencial seguro para a equipe e o paciente;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades, realizar assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico;
- Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional, cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins, participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Nº 48 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM BANCO DE LEITE HUMANO)

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Banco de Leite Humano, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano - rBLH.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Preparar o ambiente e o material a serem utilizados nos processos de trabalho de coleta, armazenamento e distribuição de leite humano;
- Realizar previsão de material necessário para execução de atividades por turno de trabalho, como copos graduados de mamada e seringas;
- Acolher puérperas e nutrizes, orientando-as sobre os procedimentos a serem realizados de higienização de mãos e mamas; e paramentação adequada de EPI às mães do ALCON e na Sala de Apoio à Amamentação; e auxiliar sempre que necessário;
- Oferecer apoio e orientações às nutrizes com dificuldades em estabelecer a amamentação em



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 48/48

ALCON;

- Orientar e supervisionar a técnica de ordenha manual ou mecânica com auxílio de bomba extratora de leite materno em enfermarias solicitadas no ALCON e Sala de Apoio à Amamentação, auxiliando sempre que necessário; seguindo técnica asséptica (NT 16.21);
- Registrar em prontuário eletrônico as atividades correlatas à sua área de atuação quando realizar apoio à amamentação no alojamento conjunto;
- Incluir e manter o acompanhante e paciente informados das etapas do processo realizado durante ordenha de leite materno, ou apoio à amamentação, caso necessário;
- Registrar em planilha da Sala de Apoio à Amamentação os atendimentos de doação de leite materno exclusiva (mãe-bebê) e os atendimentos externos, com apoio de ferramentas de informática;
- Realizar captação interna de doadoras e leite materno;
- Atender clientela externa em demanda espontânea que necessitem de orientação quanto ao manejo da lactação e ordenha manual; ou puérperas com problemas mamários;
- Realizar atividades em grupo para apoio, promoção e incentivo ao aleitamento materno;
- Realizar busca ativa de mães internadas com recém-nascido internado na unidade neonatal, orientando o estímulo precoce das mamas;
- Comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente antes, durante e após a realização da ordenha ou apoio à amamentação;
- Manter em ordem a unidade de trabalho zelando pela sua conservação, conforto e bem-estar geral, comunicando ao enfermeiro eventuais problemas para resolução;
- Auxiliar na previsão e no controle diário de estoque de material e equipamentos do setor;
- Controlar o estoque de materiais esterilizados e observando o vencimento dos mesmos;
- Solicitar ao setor de higienização a coleta de resíduo e a limpeza das salas, a cada troca de turno ou quando se fizer necessário;
- Zelar permanentemente pelos equipamentos;
- Cumprir Norma e Rotinas de segurança do Paciente e política institucional do Adorno Zero;
- Cumprir a NR 32 e Norma Técnica de Biossegurança em Bancos de Leite (NT 15.20);
- Registrar e notificar as não conformidades no serviço;
- Atuar em equipe na prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Degelar, porcionar e distribuir o LHP conforme prescrição nutricional ou médica nos horários padronizados ou especiais;
- Realizar busca do substituto do leite humano (fórmula) no lactário de 3/3hs ou em situações especiais;
- Realizar o preenchimento manual de rotulagem de mamadas de acordo com a prescrição nutricional ou médica a cada três horas, além dos horários especiais (2/2h, 4/4h, 6/6h ou 12/12h), como contingência na falta de internet ou rótulos (etiquetas);
- Registrar a temperatura do freezer e geladeira duas vezes ao dia (M/T);
- Porcionar o leite humano pasteurizado/materno a cada três horas, além dos horários especiais (2/2h, 4/4h, 6/6h ou 12/12h), de acordo com a prescrição nutricional ou médica;
- Distribuir o leite porcionado de acordo com as unidades neonatais em “basquetas” devidamente identificadas;
- Higienizar o pasteurizador conforme rotina;
- Degelar quinzenalmente o freezer e refrigerador, e registrar data em planilha, assinando e carimbando após este procedimento.

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30 horas semanais

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 49/49

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº 49 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

REQUISITOS

- Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de execução qualificada, nas especialidades de cozinha, lavadeira, corte e costura, arquivo médico, abastecimento e conservação de veículos e construção civil; executar atividades deaqueiro; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade. Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 50/50

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma do curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

*Máximo: 17 pontos;

**Diploma de conclusão frente e verso;

***Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;

****Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a existência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	1,0 ponto para cada 40h apresentadas e comprovadas, até no máximo de 10 pontos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 51/51

ANEXO IV
ENTREVISTA

CRITÉRIOS ENTREVISTA	DA	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação		Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade de trabalhar em equipe		Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação		Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento		Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
TOTAL			10 pontos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 52/52

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Elaboração do Edital de PSS	08 a 12/04/2024	05
Publicação do Edital Abertura do PSS	16/04/2024	01
Período de Inscrições	17 e 18/04/2024	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	19 a 26/04/2024	06
<u>Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular</u>	29/04/2024	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	30/04/2024	01
Período de análise dos recursos interpostos contra Resultado preliminar da segunda fase	02 e 03/05/2024	02
<u>Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista</u>	06/05/2024	01
Período de realização da terceira fase – <u>Entrevista</u>	07 a 09/05/2024	03
Resultado da terceira fase (Entrevista) e <u>Resultado Final</u>	13/05/2024	01
Recebimento de Documentação	14 e 15/05/2024	02
Acolhimento	16/05/2024	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		26



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 53/53

ANEXO VI

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(Original e Cópia Legível)**

1. Currículo atualizado; (01 Cópia)
2. Foto 3x4; (02 fotos)
3. Carteira de identidade RG; (01 Cópia)
4. CPF e Comprovante de Situação Cadastral de CPF; (01 Cópia)
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
5. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tre-pa.jus.br>); (01 Cópia)
6. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal); (01 Cópia)
7. Certificado de escolaridade exigida para a função; (01 Cópia)
8. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso); (01 Cópia)
9. Comprovação de Registro de Conselho de Classe, referente à função a que concorre (quando for o caso); (01 Cópia)
10. Comprovante de quitação do Conselho de Classe atualizado, validade de 60 dias, (quando for o caso); (01 Cópia)
11. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino); (01 Cópia)
12. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone).
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência); (01 Cópia)
13. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável; (01 Cópia)
14. Certidão de nascimento e CPF de filhos; (01 Cópia)
15. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual e Federal:
 - Emitido pelo TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>);
 - Emitido pela PC/PA (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>);
 - Emitido pela DPF (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
16. Declaração expedida pelo órgão em que exerce o cargo, especificando o cargo, setor e horário de trabalho; (original e 01 cópia)
17. Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a Administração Pública (ANEXO VII);
18. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO VIII);
19. Declaração de Residência - caso o comprovante não esteja no nome do candidato - (ANEXO IX);
20. Declaração de Proventos de Aposentadoria (ANEXO X);
21. Declaração de Vínculo Familiar (ANEXO XI);
22. Declaração de Bens e Valores do (ANEXO XII);
23. Opção de Conta Banpará (ANEXO XIII)
24. Declarações conforme os Anexos VII à XIII;
25. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO XIV);
26. Formulário do CNES preenchido;
27. (<https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/11/c2479f6b2bba6c3a9682ff618f326bb3.pdf>)
28. (exceto para os cargos Agente de Artes Práticas e Assistente Administrativo)
29. Qualificação cadastral (e-social): (<consultacadastral.inss.gov.br>);
30. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMP, emitido uma única vez (Apto ou Inapto);
31. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:

CARGO	EXAMES
Para os cargos de nível fundamental, médio e superior.	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma com laudo, Carteira de Vacinação atualizada.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 54/54

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF n.º _____, residente e domiciliada ao endereço _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, **nos últimos 06 (seis) meses**, em obediência à Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.

Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, **nos últimos 06 (seis) meses**, proveniente de Processo Seletivo:

() Simplificado-PSS Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: ____/____/____.

() Simplificado-PSE Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: ____/____/____.

Exerço o cargo, emprego ou função pública **acumulável**, nos termos da Lei:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____.

Esfera: () Municipal () Estadual () Federal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário

Tipo de Processo Seletivo: () PSS () PSE

Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: _____ às _____. Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente _____ KM, utilizando como meio de transporte _____, com tempo de percurso _____ horas e _____ minutos.

Exerço o cargo, emprego ou função pública **não acumulável**, porém, se classificado, efetuei o desligamento do vínculo, com a responsabilidade de apresentar Declaração do Órgão (com a informação do seu processo de Distrato e/ou exoneração), na Gestão de Pessoas da FSCMPA, conforme abaixo identificado:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____.

Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário

Tipo de Processo Seletivo: () PSS () PSE

Nº do Proc. de Autorização Contratual: _____.

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: _____ Data de desligamento: _____.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____.

Obs.: O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, **deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal**, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses ou ter sido admitido através de Processo Seletivo Emergencial (Lei n.º 147, de 16 de maio de 2022).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 55/55

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO
para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém-PA, ____/____/_____.

Nome Completo

N.º do CPF: _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 56/56

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o n.º _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência,
sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o n.º _____, é residente e domiciliado à
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista
no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Nome do Proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: LUZ, ÁGUA, GÁS, TELEFONE.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 57/57

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____,
inscrito (a) do RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____, residente
e domiciliado à _____,
DECLARO perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22 da Lei n.º
5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____
(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- Serviço Público Federal
- Serviço Público Estadual
- Serviço Público Municipal
- INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____.

Data do início da aposentadoria: ____ / ____ / ____.

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 58/58

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

1. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos ou empregos em comissão ou funções de confiança no âmbito do órgão de lotação?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

2. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidor temporário, estagiário, terceirizado ou consultor contratado que presta serviços para o órgão/entidade onde o agente exerce atividade?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 60/60

ANEXO XIII

CADASTRO DE CONTA BANPARÁ

BANCO	AGÊNCIA	NOME AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	UF	CEP
BANPARA	0020	ANANINDEUA - CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO	PA	67010900
BANPARA	0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 - CENTRO	PA	67030976
BANPARA	0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, Nº 531	PA	67140090
BANPARA	0011	BELEM CENTRO	BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO	PA	66010000
BANPARA	0014	TELEGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO	PA	66113000
BANPARA	0015	AG.SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO	PA	66050000
BANPARA	0021	METR ESTRAD NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA	PA	66023130
BANPARA	0024	NAZARE	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE	PA	66035170
BANPARA	0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA	PA	66063100
BANPARA	0026	PALACIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA	PA	66015160
BANPARA	0027	ICOARACY	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI	PA	66810000
BANPARA	0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA	PA	66080180
BANPARA	0049	AGENCIA EMPRESARIAL	BELEM	Rua Diogo Moia, Nº 156	PA	66055017
BANPARA	0053	AGENCIA AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B	PA	66635011
BANPARA	0059	AGENCIA BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	PA	68795000
BANPARA	0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	PA	68743000
BANPARA	0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUARA , 17 - VILA MOSQUEIRO	PA	66910450
BANPARA	0052	AGENCIA MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	PA	67200000
BANPARA	0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	PA	68790000

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024/FSCMPA
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 61/61

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____,
inscrito (a) do RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____, residente
e domiciliado à _____,
de acordo com a Lei 14.553, de 20 de abril de 2023, alterando a Lei 12.288/2010, bem como Lei Estadual n.º
9.341/2021, que instituem o Estatuto da Igualdade Racial, **DECLARO** para fim específico de ingresso nesta
instituição, a identificação da categoria raça/cor:

- BRANCO
 PRETO
 PARDO
 AMARELO
 INDÍGENA

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Obs.: Em caso de dúvida sobre qual das categorias escolher, a seguir disponibilizamos orientações sobre as possibilidades de classificação, conforme censo IBGE:

BRANCO: é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias;

PRETO: é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana;

PARDO: descendentes de indivíduos de raças diferentes – miscigenação. Indivíduos de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;

AMARELO: se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana;

INDÍGENA: é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.